

EDITAL DO CONVITE N.º 07/2016, de 25/05/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Acha-se aberto no Setor de Material da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **CONVITE N.º 07/2016** com encerramento em **09/06/2016 às 14 horas** para:

1 - OBJETO

Aquisição de 10 (dez) impressoras térmicas portáteis, com carregador, modelo referência: Zebra RW 420, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade, resolução 203 dpi/8 pontos/mm, largura da mídia: 2"/51mm a 4,12"/105mm, método de impressão: térmica direta, velocidade máxima de impressão: 3"/76,2mm por segundo, memória 4 MB flash, 8 MB DRAM, construção em policarbonato modificado de alto impacto, resistente à abrasão, com frisos de borracha, visor ergonômico e inclinado para melhor visualização, interface serial RS 232 com avaliador de tensão, entrada para mídia sanfonada para aceitar mídia externa, bandejas de mídia com centralização automática, certificação IP54.

OBS: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, este processo licitatório é destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL em até 24 horas antes da abertura das propostas, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 03.01.01. 1712200412.068 44905200 do orçamento vigente.

3 - DOS ENVELOPES

Os Envelopes de n.º 01 "Documentos" e n.º 02 "Proposta Comercial" deverão ser entregues no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, **até às 14 horas do dia 09/06/2016** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador;
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração; ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A não apresentação dos documentos exigidos neste sub-item, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.1 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

1 – No Envelope n.º 01 “Documentos para habilitação”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- d) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo I, de que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

OBS: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto o seu envelope de n.º 02, "Proposta Comercial", observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar n.º 147/2014, permanecendo o mesmo lacrado e junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no **item "f"**, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.5) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às 14 horas e 30 minutos do dia **09/06/2016**, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP.

OBS: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – DA PROPOSTA

4.1 - DO ENVELOPE N.º 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado e deverá constar:

- Valor unitário, e valor total da proposta **(CIF)**;
- Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias, a partir do recebimento do pedido de fornecimento.
- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, e correrá por conta do fornecedor todas as despesas e riscos com a entrega.

- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos equipamentos, emissão e aceitação da fatura;

- Garantia:

Validade da proposta; não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente;

- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas.

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

5 – DA ABERTURA

A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, **às 14 horas e 30 minutos do dia 09/06/2016**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope de n.º 01 – “Documentação” – examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os Envelopes de n.º 02 – Proposta. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

PROPOSTAS ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02

A abertura dos Envelopes de n.º 02 - "Propostas" será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos Envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos Envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8666/93. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o menor preço global.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e por sorteio.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário, por item apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste edital, e todas as despesas e riscos até o momento da entrega dos equipamentos correrão por conta do fornecedor.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que encaminhará para pagamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidade, sejam de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital do Convite n.º ../2016.
- Prestar garantia do objeto;
- Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.
- Demais obrigações constantes no Processo Licitatório - Convite n.º 07/2016.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado neste Edital;

Sustar a entrega de equipamentos, em desacordo com o solicitado.

Demais obrigações da Contratante, indicadas no Convite n.º 07/2016.

10 – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela não entrega do material a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;

III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitando, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnico especializado pela SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Faz parte deste edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 25 de maio de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CONVITE N.º .. /

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa,
com sede à, CNPJ n.º
....., por seu representante Sr.,
sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º
8666, de 21/06/1993, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de
dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate na CONVITE N.º .. /

....., .. de de 20...

Empresa:

Representante Legal: